



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA R M P BEZERRA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS ACOPAIRA, com sede na CE-060, Km 332, estrada Acopiara-Mombaça, S/N, Bairro Vila Martins, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 204****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R M P BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.986.196\0001-51, sediada na Rua Pedro Vieira, nº 186, Centro, CEP: 63.560-000, em Acopiara - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROZILANGELA MARIA PEREIRA BEZERRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23848.001066/2022-74 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2024 até 12/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATADO pagará à CONTRATANTE a título de aluguel e rateio das despesas com energia elétrica o valor mensal de R\$ 447,45 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 5.369,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Considerando que se trata de concessão onerosa de espaço físico em que não haverá despesa por parte da Administração, mas apenas receita, uma vez que haverá o pagamento à Administração pela concessão de uso de espaço físico e venda direta ao público dos produtos, fica dispensada a declaração de disponibilidade orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Iguatu, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e duas testemunhas

Acopiara - CE, 12 de junho de 2024.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATANTE

ROZILANGELA MARIA PEREIRA BEZERRA
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **ROZILANGELA MARIA PEREIRA BEZERRA**, Usuário Externo, em 12/06/2024, às 13:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos**, Diretor-Geral do Campus Acopiara, em 12/06/2024, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva, Testemunha**, em 12/06/2024, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jesse Carneiro Lima, Testemunha**, em 12/06/2024, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6209688** e o código CRC **D64F0055**.